

Reforma da Previdência

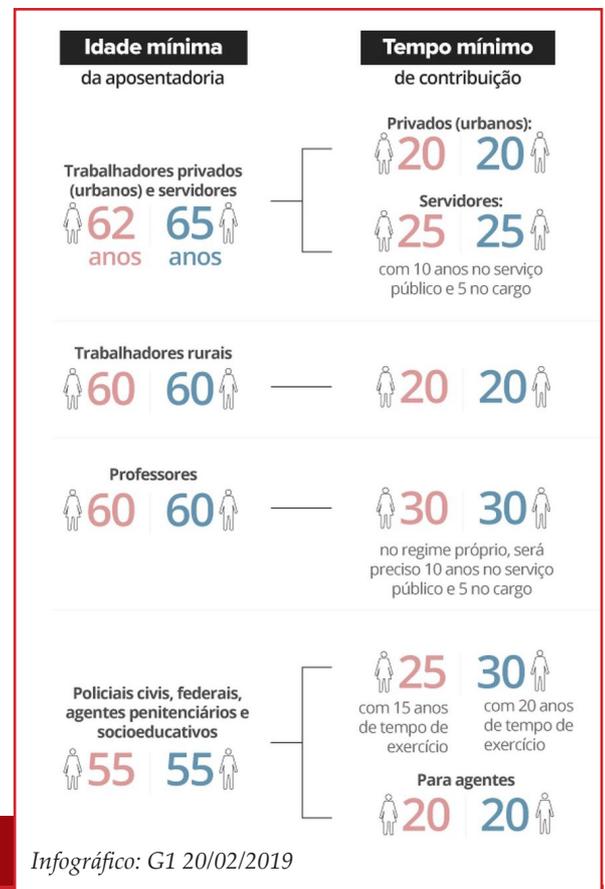
Será preciso contribuir durante 40 anos para receber aposentadoria integral

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Reforma da Previdência foi entregue nesta quarta-feira, 20, no Congresso Nacional pelo presidente Jair Bolsonaro. O texto propõe idades mínimas de aposentadoria de 65 anos para homens e 62 para mulheres e fixa um tempo mínimo de contribuição de 20 anos. Para receber a aposentadoria integralmente, o trabalhador precisará contribuir durante 40 anos. A PEC não inclui os militares.

Idade mínima

Ao final do período de transição não haverá a possibilidade do trabalhador aposentar apenas por tempo de contribuição, mas sim por idade. Para mulheres, a idade mínima de aposentadoria será de 62 anos, e para homens, de 65. O tempo mínimo de contribuição para receber a aposentadoria parcialmente é de 20 anos.

A partir de 2024 a idade mínima irá subir, a cada quatro anos, levando em consideração a expectativa de sobrevida do brasileiro.



Pontos da Reforma da Previdência

- Acaba a aposentadoria por tempo de contribuição;
- Para se aposentar, mulher precisa ter no mínimo 62 anos e homem, 65;
- Para homem e mulher, tempo mínimo de contribuição sobe de 15 para 20 anos;
- Idade mínima é a mesma para funcionário público e privado;
- Aposentado só recebe 100% do benefício se pagar ao INSS por 40 anos;
- Há 3 regras de transição: por pontos, idade mínima e com um pedágio de 50% em relação ao

- tempo que falta;
- Quem ganha mais pagará contribuição maior ao INSS: de 11%, sobe para 11,68%;
- Pensão por morte para viúvos órfãos será menor, caindo de 100% para 60% com um dependente;
- Abono do PIS será pago só para quem recebe até 1 salário mínimo. Hoje, tem direito quem recebe até dois mínimos;
- Benefício inicial a idoso pobre cai de R\$ 998 para R\$ 400;

Regra de transição

A proposta descreve três regras de transição para a aposentadoria por tempo de contribuição para o setor privado (INSS). Uma outra regra de transição será implementada para os servidores públicos.

Transição 1 - Tempo de contribuição + idade:

A regra é semelhante à fórmula atual 86/96 para solicitar a aposentadoria integral. A soma da idade mais o tempo de contribuição do trabalhador deve ser de 96 pontos para homens, e 86 para mulheres, respeitando um mínimo de 35 anos de contribuição para eles, e 30 anos para elas. A transição prevê um aumento de 1 ponto a cada ano. Para homens, a soma deve alcançar 105 pontos em 2028. Para mulheres, deve chegar a 100 pontos em 2033.

Transição 2 - Tempo de contribuição + idade mínima

Após um período de transição, a idade mínima para se aposentar chegará a 65 anos para homens, e 62 anos para mulheres. Este período irá durar 8 anos para eles e 12 anos para ela, começando em 61 anos (homens) e 56 anos (mulheres).

Transição 3 - Tempo de contribuição

O trabalhador que estiver a dois anos de contemplar o tempo mínimo de contribuição, sendo de 35 para homens e 30 para mulheres, poderá pedir a aposentadoria por esta regra. O valor do benefício será reduzido pelo fator previdenciário, cálculo que leva em conta a expectativa de sobrevivência do trabalhador medida pelo IBGE.

Haverá um pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar. Assim, se faltam 2 anos para pedir o benefício, o trabalhador deverá contribuir por mais um ano.

NOVAS REGRAS

